

Anexo IV MINUTA PLANO DE TRABALHO ACORDO DE COOPERAÇÃO

NATUREZA DO TRABALHO

Instalação de polo de apoio presencial para a realização de Cursos de Educação Superior na modalidade a Distância (EaD).

I. Identificação do Objeto

Disponibilização de dependências, recursos humanos, equipamentos de informática e infraestrutura de unidade de ensino do Município de _____, para funcionamento dos cursos oferecidos pela Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), visando instalação de polo de apoio presencial para a realização de Cursos de Educação Superior na modalidade a Distância (EaD).

Os polos deverão atender o disposto no Decreto Federal nº 9.057/2017, na Resolução CNE/CP nº 01/2006 e possuir a estrutura física pormenorizada no item III do presente Plano de Trabalho.

O Decreto nº 58.438/2012, que aprova o Estatuto da UNIVESP, prevê, no artigo 4º, inciso VI, a sua atuação em todas as regiões do Estado, mediante a promoção de intercâmbio acadêmico-científico e cooperação com instituições nacionais e estrangeiras que se relacionem a seus objetos.

Trata-se da união de esforços entre a UNIVESP e a MUNICIPALIDADE para, com meios próprios e ações conjuntas, viabilizar, por período indeterminado:

- a) Compartilhamento da infraestrutura física, de pessoal e de tecnologia da informação -TI (equipamentos, bibliotecas e salas de aula, se a unidade vier a ser polo);
- b) Operacionalização de cursos, programas e atividades de pesquisa e de extensão com vistas ao desenvolvimento, expansão e universalização do acesso ao ensino superior público do Estado de São Paulo.

II. Atribuições de cada Partícipe

MUNICIPALIDADE:

- a) Permitir que todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos da UNIVESP no polo tenham acesso ao espaço físico do polo de apoio regularmente instituído, bem como acolher os alunos e apresentar os espaços do polo;
- b) Submeter-se às visitas para avaliação *in loco* no polo pela UNIVESP e órgãos reguladores, nos dias e horários estipulados por eles;
- c) Disponibilizar salas de aula, laboratório de informática, biblioteca, secretaria e sanitário no polo de apoio presencial apresentados conforme Anexo V, disponível em: <https://www.univesp.br/transparencia/chamamento-publico-polos>;
- d) No caso de modificação do local supracitado a Municipalidade comunicará a UNIVESP com antecedência de 6 (seis) meses e, independente de modificação do

local, a Municipalidade disponibilizará o polo de apoio para todos os alunos devidamente matriculados até a data de conclusão do curso superior ofertado pela UNIVESP ou jubilação e formalizar o novo endereço do polo através de envio de ofício e documentos;

- e) Disponibilizar pessoal de limpeza, de vigilância e de secretaria nos horários de atividades dos cursos, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h às 22h;
- f) Permitir o acesso eventual de pessoas indicadas pela UNIVESP;
- g) Abrigar adequadamente na Biblioteca localizada no polo supracitado, livros com tomo "UNIVESP", se houver, e permitir que os alunos matriculados naquele polo de apoio consultem outras obras que lá se encontrem;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados aos estudantes em decorrência de eventual rompimento unilateral do presente termo ou da inexistência de estrutura adequada para a oferta de curso superior;
- i) Formalizar e disponibilizar 1 (um) orientador de polo, que deverá ser funcionário do Município, preferencialmente com formação superior na área de Educação, para dedicação integral no polo com as seguintes atribuições;
 1. Recepcionar e orientar os alunos quanto ao funcionamento e regras do polo;
 2. Realizar as matrículas dos alunos e recolhimento, guarda e envio dos documentos inerentes a sua vida acadêmica.
 3. Orientar os alunos quanto à plataforma, aos cursos e ao funcionamento da UNIVESP.
 4. Se responsabilizar por todo o processo de aplicação de atividades avaliativas, conforme determinação e prazos apresentados pela UNIVESP.
 5. Zelar pelo sigilo e segurança de atividades avaliativas e documentos da vida acadêmica dos alunos.
 6. Acompanhar a orientação em projetos pedagógicos dos estudantes, caso o polo tenha o mediador municipal.
 7. Responsabilizar-se por outras questões inerentes a vida acadêmica do aluno, quanto a responsabilidade do polo de apoio presencial.
 8. Atuar conforme disposto no anexo VI.
- j) Formalizar previamente à UNIVESP sobre a troca de Orientador de Polo.
- k) Mobilizar o pessoal do polo sempre que solicitado pela UNIVESP para formação presencial ou virtual.
- l) Manter a segurança, limpeza e conservação do polo e dos equipamentos.
- m) Divulgar Processo Seletivo (Vestibular) no Município e na região, bem como a parceria ora firmada, sempre mencionando, em toda e qualquer divulgação, o Governo do Estado de São Paulo e a UNIVESP.
- n) Formalizar um gestor, responsável pelas informações sobre o polo junto à Prefeitura (nome/ e- mail/ telefone/ cargo).

UNIVESP:

- a) Produzir, na modalidade EaD, embasado nas necessidades do desenvolvimento humano e profissional, Cursos de Educação Superior.
- b) Alocar facilitadores de ensino preferencialmente virtuais para atendimento aos alunos do curso.
- c) Disponibilizar referências bibliográficas por meio de Biblioteca Digital.

- d) Selecionar, indicar, coordenar e supervisionar o trabalho dos mediadores virtuais de área para os cursos.
- e) Responsabilizar-se pelo processo seletivo (vestibular) para preenchimento das vagas.
- f) Responsabilizar-se pelo registro e acompanhamento acadêmico dos alunos, em consonância com as determinações legais, tendo em vista as avaliações.
- g) Acompanhar as ações, objeto do presente Acordo de Cooperação desde a implantação das turmas, até a certificação ao final do(s) Curso(s).

III. Estrutura do polo de apoio presencial

III.a. Documentação referente ao imóvel onde será instalado o polo:

1. Endereço completo do local onde se pretende instalar o polo de apoio presencial.
2. Check-list e Roteiro de Fotografias da Edificação a ser instalado o Polo Municipal EaD.
3. Indicação de um gestor responsável pelas informações sobre o polo junto à Prefeitura (nome/ e- mail/ telefone/ cargo).
4. Matrícula atualizada do imóvel.
5. Se o imóvel for alugado, Contrato de Locação vigente (cujo objeto deverá ser compatível com o uso do espaço para atividades de apoio presencial em EaD e cujo prazo de vigência deverá ser superior ao período de duração dos cursos previstos no polo).;
6. Atendimento das condições de acesso para pessoas com deficiência – Lei n° 10.098/2000, com alterações posteriores, e Decreto n° 5.296/2004 (rampas, banheiros, acessibilidade a todos os ambientes).
7. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.
8. Habite-se emitido pelo órgão municipal competente.

III.b. Infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos para funcionamento do polo:

1. A infraestrutura física do polo apresentado neste plano de trabalho deverá ser indicada no componente Check-list e Roteiro de Fotografias da Edificação a ser instalado o Polo Municipal EaD.

III.c. No anexo V constam as deliberações sobre infraestrutura de recursos físicos e o anexo VI as deliberações sobre os recursos humanos necessários nos polos.

IV. Metas

1. Permissão para uso da estrutura física dos polos por parte dos estudantes UNIVESP.
2. Desenvolvimento de Cursos de Educação Superior bem como Programas e Atividades de Pesquisa e Extensão relacionados ao mesmo.
3. Concluir ao menos uma turma no período de vigência do contrato.
4. Ofertar vagas de ensino superior conforme Deliberação do Conselho de Curadores da UNIVESP.

V. Acompanhamento e Avaliação

O presente Plano de Trabalho será acompanhado por representantes designados pelos Partícipes, responsáveis pela verificação do cumprimento das condições estabelecidas e execução do cronograma previsto para início e execução das ações indicadas.

Ao final de cada semestre letivo, a Municipalidade entregará à UNIVESP relatório circunstanciado referente à avaliação dos resultados obtidos, com a execução deste Plano

de Trabalho.

VI. Fases de Execução/Cronograma

Ações	Indicadores	Prazos
Assinatura do Acordo de Cooperação	Verificação dos requisitos de infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos para funcionamento do polo.	Mês zero
Início das atividades	Entrega da unidade e estabelecimento das regras.	1º contato até o primeiro vestibular
Vestibular/ Vagas ofertadas por eixo	Aplicação dos vestibulares e seleção para os cursos de educação superior	Anualmente
Aula inaugural – a Distância - <i>live</i>	Ministrada por Professor (a) especialmente designado (a) pela UNIVESP	A cada início de semestre letivo
Número de vagas totais	Mínimo de 10 vagas por polo por curso ofertado	Total de vagas acumuladas por curso

VII. Custos

A parceria estabelecida no Acordo de Cooperação não tem previsão de custos e nem repasses orçamentários entre os mesmos. Cada Partícipe arcará com os valores necessários para cumprir as suas atribuições.

VIII. Unidade que funcionará como Polo de apoio presencial da UNIVESP

Caberá ao Conselho de Curadores da UNIVESP a decisão de quais polos serão contemplados com vagas e cursos ofertados no vestibular, conforme política de expansão da UNIVESP, a ser estabelecido por este mesmo Conselho.

Polos com problemas de infraestrutura, equipamentos e recursos humanos não serão contemplados com vagas no vestibular até que os problemas sejam sanados.

MARCOS AUGUSTO FRANCISCO BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP

PREFEITO(A) DE _____